



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP: 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.514/2025

de 17 de setembro de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.890,05 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 429.....R\$ 1.890,05

15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana

33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – Exercício

Anterior

Suplementação (+).....R\$ 1.890,05

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 1.890,05 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	10274-1	R\$ 1.890,05
Total		R\$ 1.890,05

Suplementação (-).....R\$ 1.890,05

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 17 de setembro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.556/2025